

Lei nº 10/85, DE 20 DE MAIO DE 1985



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

PROJETO DE LEI Nº 1/85.

Eleva vencimentos dos Serviços Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM:

Faço saber que a Câmara Munic. aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Ficam elevados os vencimentos dos Servidores Municipais, num percentual de 70% (setenta por cento), com vigência a partir de 1º de maio de 1985.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações de Pessoal no valor de até Cr\$ 50.000.000 (cinqüenta milhões de cruzeiros) usando como fontes de recursos as anulações de dotações orçamentárias, e/ou Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei terá efeito retroativo a partir de 1 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Em, 17 de maio de 1985.


DR. MIGUEL MOTA VICTOR

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto Lei tem por finalidade solicitar a autorização para elevar os vencimentos dos Servidores Municipais, num percentual de 70%, a fim de atender a defazagem em certa parte dos salários dos Servidores deste Município, para que fique mais ou menos equiparados ou aproximados do reajuste do salário-mínimo da região, recentemente concedido pelo Governo Federal. Portanto, estamos solicitando dessa egrégia Câmara Municipal a atenção com relação a aprovação desse Projeto de Lei, que trará benefícios aos nossos Servidores.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - PB

Em, 17 de maio de 1985.


DR. MIGUEL MOTA VICTOR

APROVADO EM 19/5/85

1981

delegados dos municípios de S. J. do Bonfim e S. J. do Bonfim

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

PRESIDENTE

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

2º SECRETARIO

Câmara Municipal de S. J. do Bonfim

SECRETARIO

ATA DA REUNIÃO

Esta reunião foi realizada no dia 15 de maio de 1981, às 19h30min, no salão da Câmara Municipal de S. J. do Bonfim, com a presença dos seguintes membros: Presidente, Secretário, e membros do Conselho Municipal de Educação. O Presidente declarou aberta a sessão e deu início aos trabalhos, lendo o processo nº 123/81, referente à solicitação de matrícula de alunos em uma escola municipal. O Conselho deliberou por unanimidade em favor da matrícula dos alunos, desde que fossem apresentados os documentos necessários. O Presidente agradeceu a participação dos membros e encerrou a reunião às 20h30min.

Assinado e lido em sessão pública, no dia 15 de maio de 1981.

Assinatura do Presidente

Assinatura do Secretário